



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 2.236/2008

AUTORIZA A ASSINATURA DE TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO RIO GRANDE DO SUL, E O MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**WALTER LUIZ HECK**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Crissiumal/RS autorizado a firmar Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a **União Federal**, por intermédio do **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, através da **Superintendência Federal de Agricultura, SFA/RS**, com CNPJ sob n.º 00.396.895/0031-40, situada na Av. Loureiro da Silva, 515 - Porto Alegre – RS, com o objetivo de conjugar esforços entre os partícipes – MAPA/SFA/RS - Porto Alegre no desenvolvimento e execução de ações diretamente ligadas aos trabalhos na área de inspeção de produtos de origem animal, no SIF n.º 1865, em Crissiumal/RS, considerando a competência do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para realizar a fiscalização de que trata a Lei n.º 1.283 de 18 de dezembro de 1989.

**Art. 2º** - **O ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** a ser firmado estará sujeito no que couber as normas da Lei n.º 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto 93.872, de 23/12/1986 e IN/STN N.º 02 de 19/04/1993.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 04 dias do mês de março 2008.

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração